



## Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3001-16730-111112-002564

### DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Casal da Beloura - Limites do Linhó - LOTE ONZE (MUM 2 )

ÁREA TOTAL: 1756 M2  
ÁREA COBERTA: 348,3 M2  
ÁREA DESCOBERTA: 1407,7 M2

MATRIZ nº: 10068 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: S.Maria, S.Miguel, S.Martinho, S.Pedro Penaferrim.

#### COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de cave, r/c e 1º andar, destinado a habitação e logradouro

NORTE - Lotes MUG 5 e MUG 6

SUL - Alameda Campo de Ourique

NASCENTE - Lote MUM 1

POENTE - Lote MUM 3

Desanexado do prédio nº 2529/São Pedro de Penaferrim.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)

Alda Gomes Rodrigues

### INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 6 de 1995/11/13 - Emissão do Alvará de Loteamento

Alvará de Loteamento nº. 33/95, de 12 de Outubro.

- Especificações: É autorizada a constituição de 159 lotes de terreno, assim distribuídos:  
Lote UM-MUG 1 - com a área de 1.802m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 451m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote DOIS-MUG 2 - com a área de 2.152m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 538m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRÊS-MUG 3 - com a área de 2.218m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 555m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUATRO-MUG 4 - com a área de 2.224m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 556m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINCO-MUG 5 - com a área de 2.217m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 554m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SEIS-MUG 6 - com a área de 2.198m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 550m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETE-MUG 7 - com a área de 2.252m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 563m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITO-MUG 8 - com a área de 2.474m<sup>2</sup>, destinado à construção de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 619m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVE-MUG 9 - com a área de 2.293m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 573m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote DEZ-MUM 1 - com a área de 1.832m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 458m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote ONZE-MUM 2 - com a área de 1.756m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 439m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote DOZE-MUM 3 - com a área de 1.646m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 412m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TREZE-MUM 4 - com a área de 1.723m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 431m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CATORZE-MUM 5 - com a área de 1.679m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 420m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUINZE-MUM 6 - com a área de 1.724m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada com 2 pisos e 1 fogo, com 431m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote DEZASSEIS-ECE 1 - com a área de 5.163m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício para comércio e escritórios, com 3 pisos e 4.130m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote DEZASSETE-ECE 2 - com a área de 2.873m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício para comércio e escritórios, com 3 pisos e 2.298m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote DEZOITO-ECE 3 - com a área de 3.488m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício para comércio e escritórios, com 3 pisos e 2.790m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote DEZANOVE-ECE 4 - com a área de 3.584m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício para comércio e escritórios, com 3 pisos e 2.867m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote VINTE-ECE 5 - com a área de 3.618m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício para comércio e escritórios, com 3 pisos e 2.894m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote VINTE E UM-ECE 6 - com a área de 3.673m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício para comércio e escritórios, com 3 pisos e 2.938m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote VINTE E DOIS-ECE 7 - com a área de 3.644m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício para comércio e escritórios, com 3 pisos e 2.915m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote VINTE E TRÊS-ECE 8 - com a área de 3.357m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício para comércio e escritórios, com 3 pisos e 2.686m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote VINTE E QUATRO-ECE 9 - com a área de 2.463m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício para comércio e escritórios, com 3 pisos e 1.970m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote VINTE E CINCO-EA 1 - com a área de 2.782m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 8 fogos com 1.669m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote VINTE E SEIS-EA 2 - com a área de 3.300m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 10 fogos, com 1.980m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote VINTE E SETE-EA 3 - com a área de 3.481m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 10 fogos, com 2.089m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote VINTE E OITO-EA 4 - com a área de 7.908m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 24 fogos, com 4.745m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote VINTE E NOVE-EA 5 - com a área de 8.731m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 28 fogos, com 5.239m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRINTA-EA 6 - com a área de 5.739m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 18 fogos, com 3.443m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRINTA E UM-EA 7 - com a área de 5.354m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 18 fogos, com 3.212m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRINTA E DOIS-EA 8 - com a área de 6.530m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 20 fogos, com 3.918m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRINTA E TRÊS-EA 9 - com a área de 6.067m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 18 fogos, com 3.640m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRINTA E QUATRO-EA 10 - com a área de 11.785m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 38 fogos, com 7.071m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRINTA E CINCO-EA 11 - com a área de 5.719m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício de apartamentos, com 3 pisos e 18 fogos, com 3.431m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRINTA E SEIS-MB 1 - com a área de 577m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 173m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRINTA E SETE-MB 2 -com a área de 315m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 95m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRINTA E OITO-MB 3 -com a área de 314m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 94m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote TRINTA E NOVE-MB 4 -com a área de 298m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 90m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUARENTA-MB 5 -com a área de 299m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 90m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUARENTA E UM-MB 6 -com a área de 298m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 90m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUARENTA E DOIS-MB 7 -com a área de 298m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 90m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUARENTA E TRÊS-MB 8 -com a área de 307m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 92m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUARENTA E QUATRO-MB 9 -com a área de 315m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 95m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUARENTA E CINCO-MB 10 -com a área de 315m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 95m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUARENTA E SEIS-MB 11 -com a área de 315m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 95m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUARENTA E SETE-MB 12 -com a área de 315m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 95m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUARENTA E OITO-MB 13 -com a área de 315m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 95m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote QUARENTA E NOVE-MB 14 -com a área de 315m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 95m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINQUENTA-MB 15 -com a área de 315m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 95m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINQUENTA E UM-MB 16 -com a área de 315m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 95m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINQUENTA E DOIS-MB 17 -com a área de 315m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 95m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINQUENTA E TRÊS-MB 18 -com a área de 322m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 97m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINQUENTA E QUATRO-MB 19 -com a área de 327m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 98m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINQUENTA E CINCO-MB 20 -com a área de 327m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 98m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINQUENTA E SEIS-MB 21 -com a área de 327m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 98m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINQUENTA E SETE-MB 22 -com a área de 327m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 98m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINQUENTA E OITO-MB 23 -com a área de 327m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 98m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CINQUENTA E NOVE-MB 24 -com a área de 327m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 98m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SESSENTA-MB 25 -com a área de 327m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 98m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SESSENTA E UM-MB 26 -com a área de 327m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 98m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SESSENTA E DOIS-MB 27 -com a área de 327m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 98m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SESSENTA E TRÊS-MB 28 -com a área de 555m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar em banda, com 2 pisos e 1 fogo, com 167m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SESSENTA E QUATRO-

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MUP 1 com a área de 1.361m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 340m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SESSENTA E CINCO-MUP 2 com a área de 1.179m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 295m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SESSENTA E SEIS-MUP 3 com a área de 1.232m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 308m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SESSENTA E SETE-MUP 4 com a área de 1.411m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 353m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SESSENTA E OITO-MUP 5 com a área de 1.693m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 423m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SESSENTA E NOVE-MUP 6 com a área de 1.270m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 318m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETENTA-MUP 7 com a área de 924m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 231m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETENTA E UM-MUP 8 com a área de 945m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 236m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETENTA E DOIS-MUP 9 com a área de 945m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 236m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETENTA E TRÊS-MUP 10 com a área de 935m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 234m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETENTA E QUATRO-MUP 11 com a área de 1.077m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 269m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETENTA E CINCO-MUP 12 com a área de 990m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 248m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETENTA E SEIS-MUP 13 com a área de 1.004m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 251m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETENTA E SETE-MUP 14 com a área de 950m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 238m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETENTA E OITO-MUP 15 com a área de 877m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote SETENTA E NOVE-MUP 16 com a área de 908m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 227m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITENTA-MUP 17 com a área de 886m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 222m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITENTA E UM-MUP 18 com a área de 1.124m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 281m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITENTA E DOIS-MUP 19 com a área de 1.166m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 292m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITENTA E TRÊS-MUP 20 com a área de 1.

095m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 274m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITENTA E QUATRO-MUP 21 com a área de 973m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 243m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITENTA E CINCO-MUP 22 com a área de 870m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 218m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITENTA E SEIS-MUP 23 com a área de 971m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 243m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITENTA E SETE-MUP 24 com a área de 910m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 228m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITENTA E OITO-MUP 25 com a área de 1.003m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 251m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote OITENTA E NOVE-MUP 26 com a área de 865m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 216m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVENTA-MUP 27 com a área de 928m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 232m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVENTA E UM-MUP 28 com a área de 889m<sup>2</sup>, destinado à construção de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 222m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVENTA E DOIS-MUP 29 com a área de 824m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 206m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVENTA E TRÊS-MUP 30 com a área de 864m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 216m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVENTA E QUATRO-MUP 31 com a área de 978m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 245m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVENTA E CINCO-MUP 32 com a área de 920m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 230m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVENTA E SEIS-MUP 33 com a área de 776m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 194m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVENTA E SETE-MUP 34 com a área de 738m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 185m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVENTA E OITO-MUP 35 com a área de 814m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 204m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote NOVENTA E NOVE-MUP 36 com a área de 801m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 200m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CEM-MUP 37 com a área de 826m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 207m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E UM-MUP 38 com a área de 853m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 213m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E DOIS-MUP 39 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRÊS-MUP 40 com a área de 877m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUATRO-MUP 41 com a área de 1.015m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 254m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINCO-MUP 42 com a área de 945m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 236m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E SEIS-MUP 43 com a área de 996m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 249m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E SETE-MUP 44 com a área de 976m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 244m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E OITO-MUP 45 com a área de 843m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 211m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E NOVE-MUP 46 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E DEZ-MUP 47 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E ONZE-MUP 48 com a área de 781m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 195m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E DOZE-MUP 49 com a área de 866m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 217m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TREZE-MUP 50 com a área de 801m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 200m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CATORZE-MUP 51 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUINZE-MUP 52 com a área de 769m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 192m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E DEZASSEIS-MUP 53 com a área de 943m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 236m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E DEZASSETE-MUP 54 com a área de 879m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 220m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E DEZOITO-MUP 55 com a área de 879m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 220m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E DEZANOVE-MUP 56 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE-MUP 57 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE-MUP 57 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE E UM-MUP 58 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE E DOIS-MUP 59 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE E TRÊS-MUP 60 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE E QUATRO-MUP 61 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE E CINCO-MUP 62 com a área de 881m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 220m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE E SEIS-MUP 63 com a área de 881m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 220m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE E SETE-MUP 64 com a área de 881m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 220m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE E OITO-MUP 65 com a área de 879m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 220m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E VINTE E NOVE-MUP 66 com a área de 1.053m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 263m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRINTA-MUP 67 com a área de 1.002m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 251m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRINTA E UM-MUP 68 com a área de 1.078m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 270m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRINTA E DOIS-MUP 69 com a área de 1.249m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 312m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRINTA E TRÊS-MUP 70 com a área de 876m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRINTA E QUATRO-MUP 71 com a área de 1.020m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 255m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRINTA E CINCO-MUP 72 com a área de 950m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 238m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRINTA E SEIS-MUP 73 com a área de 950m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 238m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRINTA E SETE-MUP 74 com a área de 950m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 238m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRINTA E OITO-MUP 75 com a área de 1.069m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 267m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E TRINTA E NOVE-MUP 76 com a área de 845m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 211m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUARENTA-MUP 77 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUARENTA E UM-MUP 78 com a área de 933m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 233m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUARENTA E DOIS-MUP 79 com a área de 1.196m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 299m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUARENTA E TRÊS-MUP 80 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUARENTA E QUATRO-MUP 81 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup>

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUARENTA E CINCO-MUP 82 com a área de 875m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUARENTA E SEIS-MUP 83 com a área de 874m<sup>2</sup>, destinado à construção de moradia unifamiliar isolada, com 2 pisos e 1 fogo, com 219m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUARENTA E SETE-Q1 com a área de 5.018m<sup>2</sup>, destinado a quinta, com 2 pisos e 1 fogo, com 1.255m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUARENTA E OITO-Q2 com a área de 4.303m<sup>2</sup>, destinado a quinta, com 2 pisos e 1 fogo, com 1.076m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E QUARENTA E NOVE-Q3 com a área de 4.484m<sup>2</sup>, destinado a quinta, com 2 pisos e 1 fogo, com 1.121m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINQUENTA-Q4 com a área de 4.813m<sup>2</sup>, destinado a quinta, com 2 pisos e 1 fogo, com 1.203m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINQUENTA E UM-Q5 com a área de 3.157m<sup>2</sup>, destinado a quinta, com 2 pisos e 1 fogo, com 789m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINQUENTA E DOIS-Q6 com a área de 4.493m<sup>2</sup>, destinado a quinta, com 2 pisos e 1 fogo, com 1.123m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINQUENTA E TRÊS-Q7 com a área de 5.399m<sup>2</sup>, destinado a quinta, com 2 pisos e 1 fogo, com 1.350m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINQUENTA E QUATRO com a área de 41.924m<sup>2</sup>, destinado à construção de Cento Hípico com 2 pisos e 1 fogo, com 10.062m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINQUENTA E CINCO-EI 1 com a área de 6.779m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício industrial, com 2 pisos e com 5.423m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINQUENTA E SEIS-EI 2 com a área de 6.860m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício industrial, com 2 pisos e com 5.488m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINQUENTA E SETE-EI 3 com a área de 6.663m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício industrial, com 2 pisos e com 5.330m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINQUENTA E OITO-EI 4 com a área de 3.297m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício industrial, com 2 pisos e com 2.638m<sup>2</sup> de área de implantação máxima; Lote CENTO E CINQUENTA E NOVE- com a área de 4.388m<sup>2</sup>, destinado a reserva de equipamento, com 2 pisos.

Fixa-se o prazo de 1100 dias para conclusão das obras (infraestruturas).

São cedidos à Câmara Municipal de Sintra para integração no domínio público as seguintes parcelas de terreno:

- 26.122m<sup>2</sup> destinado a arruamentos;
- 18.324m<sup>2</sup> destinados a passeios;
- 1.247m<sup>2</sup> destinados a estacionamento;
- 3.320m<sup>2</sup> destinados a reserva de infraestruturas;
- 1.870m<sup>2</sup> destinados a verdes públicos, perfazendo um total de 50.883m<sup>2</sup>.

Cedência à Câmara Municipal de Sintra de uma dependência para posto de limpeza pública, com a área de 41m<sup>2</sup>, com instalação de água, electricidade e sanitários, com acesso directo a um arruamento;

Obrigações de reservar a área de 16.431m<sup>2</sup> para a construção da IC-16;

Obrigações de instalar rede de abastecimento de água e rede de drenagem de esgotos domésticos.

(Reprodução da inscrição F-2 do prédio n.º. 02529/S.Pedro de Penaferrim).

O(A) Ajudante, por delegação  
Maria do Carmo Norberto

-----  
AP. 71 de 2000/02/08 - Alteração do Alvará de Loteamento

Alvará de Loteamento n.º. 33/95, de 2000/01/20

Anexação dos lotes 17-ECE2; 18-ECE3; 19-ECE4; 20-ECE5; 21-ECE6; 22-ECE7; 23-ECE8 e 24-ECE9, originando o lote 17-ECE2, com a área de 26.700m<sup>2</sup>, destinado à construção de edifício com 2 pisos para comércio e escritórios com 15.887m<sup>2</sup> de área de implantação e 16.020m<sup>2</sup> de área bruta de construção.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Prazo para conclusão das obras: 1 ano após a emissão da alteração, prorrogável.

(Reprodução da inscrição F-3 do prédio 02529/S.Pedro de Penaferrim).

O(A) Ajudante, por delegação  
Maria do Carmo Norberto

-----  
AP. 91 de 2005/04/21 - Hipoteca Voluntária

CAPITAL: 1.750.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 2.327.150,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* BNC - BANCO NACIONAL DE CRÉDITO, S.A.

Sede: Rua Ramalho Ortigão, n.º 51

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ESPAÇO NIVELADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

Fundamento: Garantia do pagamento de importancias que a sociedade seja ou venha a tornar-se responsável perante o Banco, por virtude de quaisquer operações bancária, designadamente, aberturas de crédito, mútuos, desconto ou negociação de quaisquer letras ou livranças e suas eventuais reformas, quer como sacadora, aceitante, endossante, subscritora ou avalista, bem como extractos de factura ou como devedores de saldos de contas correntes ou outras, ou ainda de quaisquer responsabilidades emergentes de garantias bancárias prestadas ou a prestar pelo Banco

Juro anual: 5,66% acrescido de 4% em caso de mora a titulo de cláusula penal

Despesas:70 000,00 Euros

(Reprodução por extractação da insc. C-1)

O(A) Ajudante, por delegação  
Maria do Carmo Norberto

-----  
AP. 9 de 2006/12/15 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

Casado/a com MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Alameda Campo de Ourique, 8, Quinta da Beloura 2

Localidade: Linhó, Sintra

\*\* MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA

Casado/a com MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Alameda Campo de Ourique, 8, Quinta da Beloura 2

Localidade: Linhó, Sintra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ESPAÇO NIVELADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

Localidade: Loulé

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

(Reprodução por extractação da insc. G-8)

O(A) Ajudante, por delegação  
Maria do Carmo Norberto

-----  
AP. 10 de 2006/12/15 - Hipoteca Voluntária

CAPITAL: 1.500.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 1.942.500,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.

Sede: Rua Ramalho Ortigão, n.º 51

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

Casado/a com MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Alameda Campo de Ourique, 8, Quinta da Beloura 2

Localidade: Linhó, Sintra

\*\* MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA

Casado/a com MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Alameda Campo de Ourique, 8, Quinta da Beloura 2

Localidade: Linhó, Sintra

Fundamento: Garantia de empréstimo

Juro anual: 4,5% acrescido de 4% em caso de mora a título de cláusula penal

Despesas: 60 000,00 Euros

(Reprodução por extractação da insc. C-2)

O(A) Ajudante, por delegação  
Maria do Carmo Norberto

-----  
AP. 11 de 2006/12/15 - Hipoteca Voluntária

CAPITAL: 192.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 248.640,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

Casado/a com MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Alameda Campo de Ourique, 8, Quinta da Beloura 2

Localidade: Linhó, Sintra

\*\* MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA

Casado/a com MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Alameda Campo de Ourique, 8, Quinta da Beloura 2

Localidade: Linhó, Sintra

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Fundamento; Garantia de empréstimo

Juro anual:4,5% acrescido de 4% em caso de mora a titulo de cláusula penal

Despesas:7 680,00 Euros

(Reprodução por extractação da insc. C-3)

O(A) Ajudante, por delegação  
Maria do Carmo Norberto

-----  
AP. 28 de 2008/12/09 11:16:43 UTC - Penhora  
Registado no Sistema em: 2009/03/16 11:16:43 UTC

DATA DA PENHORA: 2008/04/23

QUANTIA EXEQUENDA: 13.629,64 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FAZENDA NACIONAL

(Reprodução da insc. F-4)

O(A) Ajudante, por delegação  
Maria do Carmo Norberto

-----  
AP. 79 de 2008/12/09 11:16:22 UTC - Penhora  
Registado no Sistema em: 2009/03/16 11:16:22 UTC

DATA DA PENHORA: 2008/12/09

QUANTIA EXEQUENDA: 65.261,74 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FERNANDO RIBEIRO FREITAS ALEXANDRINO

NIF 198096569

Solteiro(a), Maior

Morada: Travessa D. João IV, 90, 1º dtº

Localidade: Vermoim, Maia

Despesas previsíveis da execução: 3 263,09 Euros

Proc. nº 8224/07.3YYPRT - 1º Juízo - 2ª Secção de Juizos de Execução do Porto

(Reprodução da insc. F-5)

O(A) Ajudante, por delegação  
Maria do Carmo Norberto

-----  
3ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa

AP. 961 de 2009/03/03 10:42:08 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2009/03/03 10:42:08 UTC

DATA DA PENHORA: 2009/03/03

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

QUANTIA EXEQUENDA: 1.762.251,89 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* BANCO POPULAR PORTUGAL,S.A.

NIPC 502607084

Sede: Rua Ramalho Ortigão, nº51

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA E MULHER

NIF 184414644

Casado/a com MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 190736836

Morada: Alameda de Campo de Ourique, nº8, Quinta da Beloura

Localidade: Linhó,Sintra

Processo Executivo nº 9345/08.OTMSNT - Varas Mistas de Sintra - 2ª Vara.

O(A) Ajudante

Maria João da Silva Leitão Azevedo

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.

AP. 3816 de 2009/08/28 16:11:03 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2009/08/28 16:11:03 UTC

DATA DA PENHORA: 2009/08/28

QUANTIA EXEQUENDA: 6.306,77 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FAZENDA NACIONAL

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

NIF 184414644

Casado/a com MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

(Processo Executivo nº.1880200701071955 - Serviço de Finanças de Santo Tirso).

O(A) Conservador(a) Destacado(a)

Ana Sofia de Brito Costa Oliveira Santos

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.

AP. 3586 de 2009/09/15 16:12:07 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2009/09/15 16:12:07 UTC

DATA DA PENHORA: 2009/09/15

QUANTIA EXEQUENDA: 2.489,93 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MINISTÉRIO PÚBLICO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

NIF 184414644

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Casado/a com MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

Para pagamento de custas.

(Proc.º n.º 1925/07.8TAOER - Juízo de Execução do Tribunal Judicial de Oeiras).

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)  
António José Trindade Ramos de Jesus

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.  
AP. 4971 de 2009/11/27 16:32:20 UTC - Penhora  
Registado no Sistema em: 2009/11/27 16:32:20 UTC

DATA DA PENHORA: 2009/11/27

QUANTIA EXEQUENDA: 76.406,92 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FAZENDA NACIONAL

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

NIF 184414644

Casado/a com MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

(Processo de execução fiscal n.º 0396200501028324 - Serviço de Finanças de Esposende).

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)  
António José Trindade Ramos de Jesus

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.  
AP. 3962 de 2010/08/20 16:24:31 UTC - Penhora  
Registado no Sistema em: 2010/08/20 16:24:31 UTC

DATA DA PENHORA: 2010/08/20

QUANTIA EXEQUENDA: 143.467,89 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FAZENDA NACIONAL

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

NIF 184414644

Casado/a com MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

(Processo Executivo n.º.1880201001007726 - Serviço de Finanças de Santo Tirso).

O(A) Conservador(a) Destacado(a)  
Ana Sofia de Brito Costa Oliveira Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.  
AP. 3984 de 2010/08/20 16:25:47 UTC - Penhora  
Registado no Sistema em: 2010/08/20 16:25:47 UTC

DATA DA PENHORA: 2010/08/20

QUANTIA EXEQUENDA: 2.780,61 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FAZENDA NACIONAL

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

NIF 184414644

Casado/a com MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

(Processo Executivo nº.1880200901088939 - Serviço de Finanças de Santo Tirso).

O(A) Conservador(a) Destacado(a)  
Ana Sofia de Brito Costa Oliveira Santos

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.  
OFICIOSO  
Anotação - AP. 4661 de 2010/11/11 12:56:54 UTC - Recusa  
Registado no Sistema em: 2010/11/25 12:56:54 UTC

do registo de penhora.

O(A) Conservador(a) Destacado(a)  
Ana Sofia de Brito Costa Oliveira Santos

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.  
OFICIOSO  
Anotação - AP. 4661 de 2010/11/11 15:52:13 UTC - Notificação  
Registado no Sistema em: 2010/12/14 15:52:13 UTC  
DA APRESENT. 4661 de 2010/11/11 - Recusa  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2010/12/02

O(A) Escriturário(a) Superior, por delegação  
Amilcar de Almeida Brazão Carvalho

-----  
2ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.  
AP. 2565 de 2011/10/13 16:30:19 UTC - Penhora  
Registado no Sistema em: 2011/10/13 16:30:19 UTC

DATA DA PENHORA: 2011/10/10

QUANTIA EXEQUENDA: 7.338,67 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MINISTÉRIO PÚBLICO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

NIF 184414644

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Processo de Execução Comum nº 673/99.5TBSTS-P - Tribunal Judicial de Santo Tirso - 2º Juízo Criminal

O(A) Ajudante

Maria de Fátima Fróis Manata Caldeira Calisto

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.

AP. 2681 de 2012/08/10 16:21:05 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2012/08/10 16:21:05 UTC

DATA DA PENHORA: 2012/08/10

QUANTIA EXEQUENDA: 4.536,94 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FAZENDA NACIONAL

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

NIF 184414644

Casado/a com MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA no regime de Comunhão de adquiridos

(Processo Executivo nº.1562201101106511- Serviço de Finanças de Sintra - 1).

O(A) Ajudante, em substituição

Ana Cristina Fróis Manata

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.

OFICIOSO

AVERB. - OF. de 2012/12/19 15:01:23 UTC - Rectificação

Registado no Sistema em: 2012/12/19 15:01:23 UTC

DA APRESENT. 28 de 2008/12/09 - Penhora

A inscrição F-4 corresponde mais exactamente à AP.79 de 2008/04/23.

O(A) Ajudante, em substituição

Maria do Carmo Norberto

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.

OFICIOSO

AVERB. - OF. de 2012/12/20 17:08:22 UTC - Rectificação

Registado no Sistema em: 2012/12/20 17:08:22 UTC

DA APRESENT. 79 de 2008/12/09 - Penhora

A inscrição F-5 corresponde mais exactamente à Ap.28 de 2008/12/09.

O(A) Ajudante, em substituição

Maria do Carmo Norberto

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

AVERB. - AP. 199 de 2021/02/19 10:27:22 UTC - Transmissão de Crédito

Registado no Sistema em: 2021/02/19 10:27:22 UTC

DA APRESENT. 10 de 2006/12/15 - Hipoteca Voluntária

CAUSA : Fusão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

NIPC 500844321

Sede: Rua Áurea, n.º 88

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.

NIPC 502607084

O(A) Oficial de Registos  
Ana Cristina Fonseca Ramos Real

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

AVERB. - AP. 200 de 2021/02/19 10:27:22 UTC - Transmissão de Crédito

Registado no Sistema em: 2021/02/19 10:27:22 UTC

DA APRESENT. 11 de 2006/12/15 - Hipoteca Voluntária

CAUSA : Fusão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

NIPC 500844321

Sede: Rua Áurea, n.º 88

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.

NIPC 502607084

O(A) Oficial de Registos  
Ana Cristina Fonseca Ramos Real

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

AVERB. - AP. 201 de 2021/02/19 10:27:22 UTC - Transmissão de Crédito

Registado no Sistema em: 2021/02/19 10:27:22 UTC

DA APRESENT. 10 de 2006/12/15 - Hipoteca Voluntária

CAUSA : Cessão de Crédito

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* HEFESTO STC, S.A.

NIPC 507450531

Sede: Edifício D. Sebastião, Rua Quinta do Quintã, n.º 6, Quinta da Fonte

Localidade: Paço de Arcos, Oeiras

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

NIPC 500844321

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Oficial de Registos  
Ana Cristina Fonseca Ramos Real

Soluções Integradas de Registo - Lisboa  
AVERB. - AP. 202 de 2021/02/19 10:27:22 UTC - Transmissão de Crédito  
Registado no Sistema em: 2021/02/19 10:27:22 UTC  
DA APRESENT. 11 de 2006/12/15 - Hipoteca Voluntária

CAUSA : Cessão de Crédito

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* HEFESTO STC, S.A.

NIPC 507450531

Sede: Edifício D. Sebastião, Rua Quinta do Quintã, n.º 6, Quinta da Fonte

Localidade: Paço de Arcos, Oeiras

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

NIPC 500844321

O(A) Oficial de Registos  
Ana Cristina Fonseca Ramos Real

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Marinha Grande  
AP. 2776 de 2022/02/18 14:48:36 UTC - Declaração de Insolvência  
Registado no Sistema em: 2022/02/18 14:48:36 UTC  
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º nº1 al. n)  
DATA E HORA DA SENTENÇA: 18 Horas 18 Minutos de 2021/10/01

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

NIF 500844321

Morada: Rua Áurea, nº 88, Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ARMINDO OLIVEIRA TEIXEIRA

NIF 184414644

\*\* MATILDE MARIA GOMES DA COSTA TEIXEIRA

NIF 190736836

Processo nº 19477/16.6T8SNT - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Juízo de  
Comércio de Sintra - Juiz 6

O(A) Conservador(a) de Registos  
Dalila Maria de Almeida Gomes

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Marinha Grande  
OFICIOSO  
Anotação - OF. de 2022/02/25 08:56:10 UTC - Notificação  
Registado no Sistema em: 2022/02/25 08:56:10 UTC  
DA APRESENT. 2776 de 2022/02/18 - Declaração de Insolvência  
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2022/02/28

**INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES**

O(A) Conservador(a) de Registos  
Dalila Maria de Almeida Gomes

-----  
1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra  
AVERB. - AP. 4574 de 2024/06/04 11:12:40 UTC - Alteração da Operação de  
Transformação Fundiária - Loteamento  
Registado no Sistema em: 2024/06/24 11:12:40 UTC  
DA APRESENT. 6 de 1995/11/13 - Emissão do Alvará de Loteamento  
DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento  
DATA: 2024/05/27  
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

A alteração incide sobre o LOTE 16 (ECE1), descrito sob o nº 2569/São Pedro de Penaferrim.  
Consiste na mudança do uso atual de "comércio e escritórios" para um uso futuro de "comércio,  
escritórios e equipamento escolar".

Especificações:

LOTE 16 ECE1 - 5.163,00 m2, destinado à construção de edifício para comércio, escritórios e  
equipamento escolar, com 3 pisos, 4.130,00 m2 de área de implantação e 4.130,00m2 de área de  
construção.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec-Lei.555/99.

O(A) Conservador(a) de Registos  
Ana Sofia de Brito Costa Oliveira Santos

-----  
Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Marinha Grande  
AVERB. - AP. 1755 de 2024/08/22 12:27:43 UTC - Conversão em Definitiva  
Registado no Sistema em: 2024/08/22 12:27:43 UTC  
DA APRESENT. 2776 de 2022/02/18 - Declaração de Insolvência

Data do Trânsito: 17/07/2022.

O(A) Conservador(a) de Registos  
Maria João Lopes Rodrigues Amado

**REGISTOS PENDENTES**

Não existem registos pendentes.

-----  
Certidão permanente disponibilizada em 05-09-2024 e válida até 05-12-2024